

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores..

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa qualificada para confecção e instalação de placa informativa no Projeto de Reflorestamento situado na Ecovila – Alto Braçanã – Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme especificações técnicas e quantidades definidas neste documento.

2.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A placa informativa deverá ser confeccionada conforme especificações técnicas e requisitos abaixo:

2.1.1. Características Gerais:

- Chapa de aço carbono, galvanizada, para uso gerais, com espessura de 0,5mm;
- Tinta a óleo brilhante, para uso geral, em interiores e exteriores;
- Pinus, em peças de 7,50X7,50CM (3"X3") - M 9.2000000 7,3500 67,6200 - GRUPOS: I,II,III E IV;
- Parafusos, porcas e arruelas (entre a cabeça do parafuso e a chapa) com dimensões compatíveis ao tamanho e peso da chapa;
- Pintura antiferrugem;
- Placa, com 3,00 m de largura por 2,00 m de altura;
- Fixação por suporte de madeira (pintar a madeira).

2.1.2. Modelo gráfico:

- A figura 1 ilustra o modelo gráfico colorido da placa informativa;
- A figura 2 ilustra o modelo estrutural a ser seguido;



Figura 1 Mapa de Localização da Ecovila Dr.Paulo Ribeiro. Fonte: CILSJ,2025.



3. DO PRAZO

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail selecaodepropostas@cilsj.org.br até às 14hs do dia 13 de março de 2026.

3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.

3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I e do Escopo, Anexo A, deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.2. **Habilitação Fiscal**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A

da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores (Anexo III), em obediência à Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

f) **no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em consonância com o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Não poderão participar da seleção de propostas, a empresa que:

- a) Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- b) Apresente mais de uma proposta de preço;
- c) Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A etapa de habilitação consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste edital. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que entregarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens; **ANEXO III - Declaração de não empregar menor.**

7.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa;

7.3. Todas as propostas habilitadas serão consideradas na etapa de hierarquização;

7.4. Hierarquização das propostas:

7.4.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço em ordem crescente;

7.4.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia 16 de março de 2026, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;

7.4.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado na Rua: Avenida Um, nº 01, Complemento: Lote 01, Quadra 11 - Bairro: Jardins de São Pedro - São Pedro da Aldeia no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;

7.4.5. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 6 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de celebrar contrato, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

7.4.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias úteis, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:

8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;

8.1.2. Julgamento das propostas.

8.1.3. Será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

8.1.4. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.

8.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.

8.2. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação será publicada no site oficial do CILSJ.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Serviço, documento que autoriza formalmente a contratada a iniciar as atividades, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização do CILSJ, observadas as disposições legais aplicáveis.

11. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

11.1 A A contratada deverá iniciar os serviços a partir da data fixada na Ordem de Início, a ser emitida pela fiscalização do CILSJ após a assinatura do contrato e a verificação de regularidade fiscal.

11.2. O não cumprimento do prazo estabelecido na Ordem de Início implicará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e na Resolução INEA nº 160/2018.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os recursos orçamentários destinados à execução deste contrato são provenientes da seguinte dotação orçamentária

Fonte: FUNDRHI – Subconta Lagos São João
Programa: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão nº 61/2022
Rubrica: Restauração Ecológica

12.2. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 7.170,92 (sete mil cento e setenta reais e noventa e dois centavos).

13. DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização do CILSJ, nos termos da Resolução INEA nº 160/2018.

13.2. O valor contratual poderá ser reajustado anualmente com base na variação acumulada do IPCA/IBGE, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.3. O contrato poderá ser rescindido por inadimplemento contratual, interesse público devidamente motivado ou mútuo acordo entre as partes.

14. DO LOCAL DA ENTREGA

14.1. O objeto do contrato deverá ser entregue:

- Fazenda EcoVila Doutor Paulo Ribeiro – Alto do Braçanã – Cachoeiras de Macacu-RJ.



Figura 2 Mapa de Localização da Ecovila Dr. Paulo Ribeiro. Fonte: CILSJ,2025.

Coordenadas Geográficas (UTM) - Ecovila Dr. Paulo Ribeiro	
P1	23 K 743257.12 m E/ 7493691.71 m S
P2	23 K 743415.08 m E/ 7493717.16 m S

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega, aceitação definitiva e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1. O valor estimado total para a contratação é de R\$ 7.170,92 (sete mil cento e setenta reais e noventa e dois centavos), com base em pesquisa de mercado realizada e documentada no Estudo Técnico Preliminar.

16.2. O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, compreendendo materiais, mão de obra, transporte, tributos e encargos necessários à execução dos serviços.

17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, de acordo com o disposto na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

18.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado por portaria específica do CILSJ, cabendo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade das entregas, atestar as notas fiscais e assegurar o cumprimento integral do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da contratada:

- a) Cumprir integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo;
- b) Utilizar materiais de qualidade, observando os padrões definidos pelo CILSJ;
- c) Entregar os materiais embalados, protegidos e identificados;
- d) Submeter amostra para aprovação antes da produção total;
- e) Corrigir ou substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue em desacordo com as especificações;
- f) Garantir a durabilidade e a integridade das impressões e acabamentos;
- g) Manter comunicação constante com a fiscalização do CILSJ durante a execução dos serviços.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 São obrigações do CILSJ:

- a) Fornecer à contratada o layout e o conteúdo visual oficial das placas;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições contratuais;
- c) Emitir a Ordem de Início do Serviço após verificação de regularidade;
- d) Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, mediante atesto da fiscalização;
- e) Adotar as providências necessárias à prorrogação, quando justificada

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 36 da Resolução INEA nº 160/2018, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Compõem o presente Ato Convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo IA – Escopo
- Anexo IB – Cronograma Físico Financeiro
- Anexo II - Minuta do Contrato
- Anexo III - Proposta Comercial
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Emprego de Menores
- Anexo V - Termo de Recebimento do Objeto

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: selecaoodepropostas@cilsj.org.br

São Pedro da Aldeia/RJ, 06 de março de 2026.

ATO CONVOCATÓRIO N° 14/2026
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
MODALIDADE: PEDIDO DE COTAÇÃO
PROCESSO CILSJ N.º 514/2025



CILSJ
Processo: **514/2025**
Folha _____

Assinatura

CLÁUDIA MAGALHÃES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CILSJ